



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação na 2ª sessão ordinária em 18/02/2025.

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA SANDRA CRISTINA DO VALE TEORO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **SANDRA CRISTINA DO VALE TEORO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 10 de dezembro de 2024.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

SILVIO CARLOS MISSÃO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Biografia

Sandra Cristina do Vale Teoro nasceu em 14 de março de 1960. Formada em Psicologia, possui pós-graduação e especializações em Psicoterapia de Família e de Casal de Orientação Sistêmica. Participou de simpósios promovidos pela Associação Brasileira de Psiquiatria e realizou cursos importantes, como o oferecido pelo IEP, Suad Andrade, e o curso “Conversando sobre Suicídio”, promovido pelo CVV - Centro de Valorização da Vida. Além disso, concluiu o “Treinamento da Teoria Freudiana”, ministrado pelo psiquiatra Dr. Gabriel, na área de Psicanálise.

Sandra é filha de João do Vale e Rosalina de Jesus do Vale. Durante sua infância, viveu momentos memoráveis no campo, acompanhando sua avó em um carrinho puxado por animais até o engenho de rapadura de sua família, onde vivenciou as alegrias da vida rural.

Na juventude, deu continuidade aos estudos e desenvolveu grande interesse por trabalhos sociais. Envolveu-se em atividades voltadas para o bem-estar da comunidade, especialmente nas áreas de Educação e Orientação Psicossocial. Sua dedicação se traduziu em palestras gratuitas e ações em quase todas as entidades assistenciais de Serrana, onde atuou como orientadora e participante de eventos.

Sandra é casada com Mariano Teoro Neto, com quem teve dois filhos: Fiorela Mariane Teoro Barbosa e Henry Teoro Barbosa. Hoje, eles são avós orgulhosos de Fiorela, Henry, Giuseppe, Matteo e, mais recentemente, Henrico. Esses netos são filhos de Mariane do Vale Teoro e Maximiano do Vale Teoro. Mariano foi um companheiro incentivador em sua trajetória, contribuindo para que Sandra alcançasse o reconhecimento como uma grande profissional.

Sua história é marcada por uma combinação de vivências pessoais enriquecedoras, dedicação profissional e uma vida de compromisso com a sociedade.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 31 de 2024

Assunto: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA SANDRA CRISTINA DO VALE TEORO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA”.

Autoria: Parlamentar

1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2024, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, propõe a concessão do Título de Cidadã Serranense à Senhora Sandra Cristina do Vale Teoro, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade serranense.

A biografia da homenageada evidencia sua trajetória acadêmica e profissional, destacando:

- Formação em Psicologia, com pós-graduação e especializações em Psicoterapia de Família e de Casal de Orientação Sistêmica;
- Participação em simpósios da Associação Brasileira de Psiquiatria e realização de cursos especializados na área de saúde mental, incluindo o Curso de Teoria Freudiana e capacitação sobre prevenção ao suicídio pelo CVV;
- Atuação em trabalhos sociais e assistenciais, oferecendo palestras gratuitas e ações comunitárias em diversas entidades de Serrana, focadas na orientação psicossocial e na promoção da qualidade de vida da população;
- Forte envolvimento com educação e assistência social, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

A proposta busca reconhecer sua dedicação e impacto positivo na vida dos cidadãos serranenses.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

3. DA CONCLUSÃO:

A concessão de títulos honoríficos é uma prerrogativa do Poder Legislativo municipal, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

O projeto não gera impacto financeiro significativo, uma vez que as despesas para a sessão solene de outorga do título serão custeadas por dotações próprias do orçamento legislativo.

3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2024.

Votamos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Edina R Favaro
EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)

H
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

Maria da Silva
MARIA DA SILVA (MEMBRO)



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA SANDRA CRISTINA DO VALE TEORO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a senhora **SANDRA CRISTINA DO VALE TEORO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 12 de março de 2025.

AILTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.